



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 12/03/1991.

INDICAÇÃO

Nº 4171



PRESIDENTE

Considerando que recentemente o Chefe do Executivo Municipal, autorizou o estacionamento de veículos nos dois lados das vias públicas da área central, atendendo às justas reivindicações, o que aplaudimos;

Considerando que isto foi feito sem que se adotassem critérios quanto ao disciplinamento dos serviços de carga e descarga, a fim de atender o comércio central;

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente da municipalidade a possibilidade de estabelecer condições e horário, ou disciplinar a operação de carga e descarga, a fim de que o comércio seja devidamente atendido e os proprietários das entregadoras não se sintam surpreendidos por terem que pagar multas em face de estacionamento irregular a que serão obrigados a adotar para poder desempenhar o seu trabalho.

Sala das Sessões, 12 de Março de 1991.


~~Hamilton Campolina~~
Vereador